



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 160/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.685,94 (Trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 30.685,94 (Trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
253	3330.93.00.00	31778	Indenizações e Restituições	182,06
Total da Unidade				182,06

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1092	3390.30.00.00	31125	Material de Consumo	0,22
1092	3390.30.00.00	33125	Material de Consumo	3,66
Total da Unidade				3,88

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1425	4490.52.00.00	31142	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1712	3190.94.00.00	01495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
1730	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
Total da Unidade				12.500,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.695.0013-2044	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2800	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total da Unidade				9.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação,



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

superávit financeiro e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
1910	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
Total da Unidade				11.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2610	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
23.691.0012-2042	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS			
2660	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
2680	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
Total da Unidade				5.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.695.0013-2044	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2770	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
2790	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
Total da Unidade				4.000,00

132599100000 - REND APLIC FINANC IPFP FAMILIA PARANAENSE- 8775-0	182,06
132501050204 - RECEITA APLIC FINANCEIRA PDDE-5738	0,22
172135990100 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	4.000,00
Total	4.182,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal